

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

ATA Nº 071/2021 DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – IPESI,

Aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, às 08:30, reuniram-se virtualmente os membros do Conselho Administrativo: Sr. João Garcia e as Sras. Iara Hoepfner, Margarida Hass, as novas conselheiras Sanda M. Dani Benck, Irene dos Santos, Rosangela da S. Silveira, Luciana H Nardo, a Presidente do Conselho e Diretora Executiva do IPESI. Para acompanhar a reunião, estavam presentes também os membros do Conselho Fiscal o Sr. Jackson A. de Assunção e as Sras. Cenita S. Dani, Maria Inês V. Yalçinkaya, Solamir Coelho e a nova conselheira a Sra. Cristiane de Jesus Pereira. Participou da reunião o Sr. Guilherme Walter, consultor previdenciário e atuarial para explanação do cálculo atuarial de 2021. A Presidente cumprimentou a todos e deu início a reunião passando a palavra ao Sr. Guilherme para que o mesmo explanasse sobre o cálculo atuarial. Após uma breve apresentação o mesmo iniciou a apresentação do cálculo atuarial. Explicou que o objetivo da avaliação é determinar o plano de custeio e o passivo atuarial. O plano de custeio seria o conjunto de alíquotas (segurado e patronal) e o passivo atuarial seria os recursos do Instituto para suprir seus benefícios previdenciários. Sr. Guilherme inicia a explicação do cálculo falando sobre o plano de amortização do déficit atuarial vigente. Para título de conhecimento, se fosse desconsiderado o saldo devedor do plano de amortização estabelecido em lei, teríamos um déficit atuarial de R\$126.597.665,59. Mas considerando o plano de custeio vigente em 31/12/2020 é de um déficit atuarial no valor de R\$10.550.273,32. Relatou que 2020 não foi um ano bom para os RPPS. Enquanto explanava sobre o cálculo, Guilherme informou sobre a importância da base de dados dos servidores serem as mais completas possíveis. Pois essas informações são muito importantes para a elaboração do cálculo atuarial. Enquanto apresentava o Sr. João Garcia comentou sobre a compensação previdenciária que não contemplava na tabela 12. Guilherme explicou que a compensação estava presente, só não estava aberto na tabela. Mostrou que na tabela 11 a compensação previdenciária estava descriminada. Neste instante o sr. João questionou sobre a taxa de juros usado no cálculo. Sr. Guilherme explicou que com a Portaria 464/2018, mudou-se a forma de calcular a taxa que antes era de 6%. E que a taxa agora apresenta parâmetros para ser calculada e que a partir de agora ela era meio impositiva pela SESPREV. Neste cálculo a taxa chegou em 5,40%. Aproveitando o Sr. Guilherme relatou sobre as novas regras para a porcentagem da taxa de administração. Que de agora em diante a taxa é calculada somente sobre a remuneração da folha dos ativos, e que o cálculo da porcentagem depende também do porte do RPPS. Neste instante nossa Diretora a Sra. Jaqueline explicou que a lei LCM 041/2014 vai ter que ser alterada. Após mais umas explicações sobre o cálculo o Sr. João sugeriu novamente que devido a pandemia e agora com a contribuição de 14% dos servidores, a alíquota suplementar pudesse ser congelada, visto que a alíquota já está em 15,42%. Sra. Jaqueline relata que a ideia do congelamento das alíquotas, bem como do município e a câmara fazerem aportes para o Instituto são boas e serão analisadas. Neste instante Guilherme relatou sobre a dúvida surgida pela Sra. Rosangela, sobre a previdência complementar. Respondeu que é obrigatória para os novos servidores e que até novembro de 2021 ela tem que ser instituída nos municípios. E que o servidor vai estar limitado ao teto do RGPS. Que a previdência complementar é oferecida de forma obrigatória e o servidor fica livre para escolher se quer contribuir. Não tem impacto nenhum para o RPPS. Após a explanação do atuário Guilherme, a Diretora agradeceu a presença na reunião. Guilherme se despediu de todos. Continuando com a reunião a Diretora retomou a palavra explanando para os membros presentes que as alterações sugeridas podem ser feitas posteriormente, pois o prazo para o DRAA é até dia 30/04/2021. Foram ouvidos os membros e ficou acordado que as sugestões trazidas pelo Sr. João serão levadas em considerações. E foi aprovado também o congelamento das alíquotas da tabela do plano de custeio para o cálculo de 2022. Sendo assim aprovada a avaliação atuarial 2021. E que as propostas serão levadas ao executivo. Após isso não havendo nenhum questionamento e nada mais a informar a Diretora repassou a palavra a Presidente que agradeceu a todos e encerrou a reunião. E para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim, lara Cristine de Oliveira Hoepfner que secretariei a reunião.